

**Esclarecimento** 22/08/2023 16:26:34

Informamos que recebemos questionamentos aos termos do Edital: Solicito os seguintes esclarecimentos: 1 - O percentual destinado a férias no item 4.2 na planilha de composição dos encargos, após 12 meses de execução dos serviços será zerada para repactuação dos preços? 2 - Nas férias, devemos enviar substituição para o posto? 3 - Por que a planilha de estimativa de preços anexa ao edital, o módulo 2.1 não apresenta o percentual de 12,10% conforme IN 05, base da conta vinculada?

Fechar

**Resposta** 22/08/2023 16:26:34

Segue manifestação da área demandante: 1) O percentual destinado a férias no item 4.2 na planilha de composição dos encargos, após 12 meses de execução dos serviços será zerada para repactuação dos preços? Resposta: sim. 2) Nas férias, devemos enviar substituição para o posto? Resposta: sim. 3) Por que a planilha de estimativa de preços anexa ao edital, o módulo 2.1 não apresenta o percentual de 12,10% conforme IN 05, base da conta vinculada? Resposta: as planilhas de custos constantes dos Anexos deste Edital foram adaptadas às especificidades dos serviços e às necessidades do órgão contratante, de modo a permitir a identificação de todos os custos envolvidos na execução do ajuste administrativo. Ademais, trata-se de modelo de planilha adotado de forma padrão no âmbito dos órgãos do governo do Distrito Federal, sendo ratificada em auditoria prévia pela decisão 2903/2023 - TCDF.

Fechar